

Boletim

Nº 2.136 - Ano 50 - 23 de outubro de 2023

UFMG APROVA CRIAÇÃO DE NOVOS CURSOS

Arqueologia, com sede na Fafich, Engenharia de Materiais, que será oferecido na Escola de Engenharia, e Ciência de Dados, instalado no ICEx, são os três novos cursos de graduação da UFMG aprovados pelo Conselho Universitário em sessão realizada no dia 5 de outubro.

Estudantes na entrada do prédio da Escola de Engenharia, que sediará o curso de Engenharia de Materiais



GRADUAÇÃO da UFMG ganha reforço de três CURSOS

*Formações em Arqueologia, Engenharia de Materiais e Ciência de Dados
foram aprovadas pelo Conselho Universitário*

RESOLUÇÃO Nº 08/2023, DE 5 DE OUTUBRO DE 2023

*Cria o Curso de Graduação de Bacharelado
em Arqueologia, de interesse da Faculdade de
Filosofia e Ciências Humanas.*

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando as Normas Gerais de Graduação da UFMG estabelecidas por Resolução Complementar do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), a decisão tomada sobre a matéria em 22 de junho de 2023 pelo CEPE e o Parecer nº 12/2023 da Comissão de Legislação, resolve:

Art. 1º Criar o Curso de Graduação de Bacharelado em Arqueologia, de interesse da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Professora Sandra Regina Goulart Almeida
Presidente do Conselho Universitário

RESOLUÇÃO Nº 09/2023, DE 5 DE OUTUBRO DE 2023

*Cria o Curso de Graduação de Bacharelado em
Engenharia de Materiais, de interesse da Escola
de Engenharia.*

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando as Normas Gerais de Graduação da UFMG estabelecidas por Resolução Complementar do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), a decisão tomada sobre a matéria em 21 de setembro de 2023 pelo CEPE e o Parecer nº 16/2023 da Comissão de Legislação, resolve:

Art. 1º Criar o Curso de Graduação de Bacharelado em Engenharia de Materiais, de interesse da Escola de Engenharia.

Professora Sandra Regina Goulart Almeida
Presidente do Conselho Universitário

RESOLUÇÃO Nº 10/2023, DE 5 DE OUTUBRO DE 2023

*Cria o Curso de Graduação de Bacharelado em
Ciência de Dados, de interesse do Instituto de
Ciências Exatas.*

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando as Normas Gerais de Graduação da UFMG estabelecidas por Resolução Complementar do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), a decisão tomada sobre a matéria em 21 de setembro de 2023 pelo CEPE e o Parecer nº 17/2023 da Comissão de Legislação, resolve:

Art. 1º Criar o Curso de Graduação de Bacharelado em Ciência de Dados, de interesse do Instituto de Ciências Exatas.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Professora Sandra Regina Goulart Almeida
Presidente do Conselho Universitário

RESOLUÇÃO Nº 11/2023, DE 5 DE OUTUBRO DE 2023

*Estabelece a composição da Congregação da
Faculdade de Farmácia e revoga a Resolução
nº 22/2007, de 22 de novembro de 2007.*

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o Parecer nº 11/2023 da Comissão de Legislação, resolve:

Art. 1º Estabelecer a seguinte composição para a Congregação da Faculdade de Farmácia:

- I - Diretor;
- II - Vice-Diretor;
- III - Chefes de Departamentos;
- IV - Coordenadores dos Colegiados dos Cursos de Graduação;
- V - Coordenadores dos Colegiados dos Cursos de Pós-Graduação stricto sensu (Mestrado e Doutorado);
- VI - Coordenador do Centro de Extensão (CENEX);
- VII - representante docente da Faculdade de Farmácia no Conselho Universitário;
- VIII - representante docente da Faculdade de Farmácia no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE);
- IX - 2 (dois) representantes dos Professores Titulares, eleitos por seus pares;
- X - 2 (dois) representantes dos Professores Associados, eleitos por seus pares;
- XI - 2 (dois) representantes dos Professores Adjuntos, eleitos por seus pares;
- XII - representantes do corpo Técnico-Administrativo em Educação da Faculdade de Farmácia, eleitos por seus pares, nos termos do Estatuto e do Regimento Geral da UFMG;
- XIII - representantes do corpo discente da Faculdade de Farmácia, nos termos do Estatuto e do Regimento Geral da UFMG.

Parágrafo único. Os representantes docentes previstos nos incisos IX, X e XI do caput deste artigo serão eleitos, juntamente com seus respectivos suplentes, para mandato vinculado de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 2º Revogam-se as disposições contrárias, em especial a Resolução nº 22/2007, de 22 de novembro de 2007.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Professora Sandra Regina Goulart Almeida
Presidente do Conselho Universitário